



Processo Licitatório: **Nº 098/2021**  
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 011/2021**

## PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão para inscrição em campeonato estadual. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

## OBJETO

Prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o *caput* do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO**, residente na Av. Luiz Xavier, nº 103, 4º andar, Bairro Centro, CEP 80020-020, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 76.006.022/0001-20.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados nos outros estados, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

## SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

*(...) caput - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;*

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:



Recurso: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



---

## **Termo de Ratificação**

Inexigibilidade de Licitação n° **011/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 098/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Favorecido/Contratado:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO;

**Valor Total:** R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 02 de setembro de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**